



Diário Oficial

Edição nº 1337

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021 - DL PROCESSO 249/2021

Fornecedor: LUIS FERNANDO PIEDADE DE FREITAS

Endereço: R TUPANCIRETA.324

Cidade: Canoas - RS

CNPJ: 34.263.641/0001-50

Objeto da Compra: REPARO DA BOMBA C7/C9 E MÃO DE OBRA DA CATERPILLAR 120K PAT7543.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA , GRUPO DE VÁLVULAS, JUNTAS , TESTE E CALIBRAÇÃO (02-02-3377)	UM	9.500,00	9.500,00
2	1,00	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO (02-02-3378)	SER	1.120,00	1.120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZ DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscientos e vinte reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 20 de maio de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CÂPUT - E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

JUSTIFICATIVA: CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE:

São Jerônimo, 20 de maio de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2021 - IL PROCESSO 251/2021

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001

Cidade: Porto Alegre - MG

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Objeto da Compra: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CURSOS

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008)	SER	389,00	389,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.